



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

PROJETO DE LEI

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 418.000,00 (QUATROCENTOS E DEZOITO MIL REAIS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Guariba, em sessão _____, realizada no dia ____ de _____ de 2021, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Administração, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), para aquisição de equipamento e material permanente, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.020.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Administração, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais), para aquisição de um veículo, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.020.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Obras, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), para aquisição de dois veículos, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.020.

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Saúde, crédito adicional especial, no valor de R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais), para aquisição de dois veículos, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.020.

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Saúde, créditos adicionais especiais, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), para custear as despesas de desenvolvimento do Programa de Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.020.

Artigo 6º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei nº 3.076, de 29 de setembro de 2017, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, bem como, a inclusão nos anexos da Lei nº 3.374, de 15 de outubro de 2020, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Artigo 7º - A abertura dos créditos adicionais será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 23 de julho de 2.021.

CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal